

Conselho Regional de Nutricionista 3ª Região – SP e MS
Prêmio Dra. Eliete Salomon Tudisco - Destaque Profissional ao Nutricionista
São Paulo e Mato Grosso do Sul - 2019

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO ELIETE SALOMON TUDISCO

O Prêmio Dra. Eliete Salomon Tudisco – Destaque Profissional ao Nutricionista foi instituído em 1996 pelo Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região (CRN-3) em homenagem à Nutricionista que dá nome ao Prêmio, por sua participação ativa na luta pela criação dos Conselhos.

Eliete foi presidente da Associação Paulista de Nutrição (APAN), atuou como pesquisadora e professora. Sua trajetória profissional contribuiu substancialmente com a ciência da Nutrição e Alimentação no Brasil.

Nesta edição, o Prêmio Eliete Salomon Tudisco – Destaque Profissional ao Nutricionista homenageará 1 (um) profissional por área de atuação e consistirá em 3 (três) fases:

- 1ª FASE – indicação dos Nutricionistas por área de atuação;
- 2ª FASE – votação entre os três profissionais mais indicados por área de atuação;
- 3ª FASE – entrega dos troféus aos ganhadores homenageados;

SEÇÃO I – DO OBJETIVO

Artigo 1º

A entrega do Prêmio Dra. Eliete Salomon Tudisco – Destaque Profissional ao Nutricionista objetiva reconhecer, incentivar, promover e dar visibilidade aos Nutricionistas inscritos e ativos no Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região, que tem em sua jurisdição os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II – DAS INDICAÇÕES E VOTAÇÃO

SEÇÃO I – 1ª FASE – INDICAÇÕES



Artigo 2º

Na 1ª fase do Prêmio Dra. Eliete Salomon Tudisco, a categoria (Nutricionistas e TNDs) indicará os Nutricionistas que mais se destacam em suas áreas de atuação. As indicações ocorrerão exclusivamente via plataforma digital, através de software, disponível no sítio institucional do Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região: www.crn3.org.br

Os inscritos neste Regional poderão indicar apenas 1 (um) Nutricionista por área de atuação que, de acordo com a Resolução CFN 600/2018, são:

- 1) Nutrição em Alimentação Coletiva – gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN)
- 2) Nutrição Clínica – Assistência Nutricional e Dietoterápica Hospitalar, Ambulatorial, em nível de Consultórios e em Domicílio
- 3) Nutrição em Esportes e Exercício Físico – Assistência Nutricional e Dietoterápica para Atletas e Desportistas
- 4) Nutrição em Saúde Coletiva – Assistência e Educação Nutricional Individual e Coletiva
- 5) Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos – atividades de desenvolvimento e produção e comércio de produtos relacionados à alimentação e à nutrição
- 6) Nutrição no Ensino, na Pesquisa e na Extensão – atividades de coordenação, ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação e pós-graduação em nutrição, cursos de aperfeiçoamento profissional, cursos técnicos e outros da área de saúde ou afins

Após a compilação de dados, os 3 (três) nomes mais apontados por cada área de atuação nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul passarão para 2ª fase (votação).

SEÇÃO II - VOTAÇÃO

A 2ª fase, que consiste no processo de votação, também será realizada exclusivamente via plataforma digital, através de software, disponível no sítio institucional do Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região: www.crn3.org.br



Parágrafo primeiro: Os nomes indicados serão divulgados mediante autorização dos 3 (três) profissionais mais votados por cada área de atuação nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

Parágrafo segundo: No caso de empate, a inscrição profissional mais antiga será usada como requisito de desempate;

Parágrafo terceiro: No caso de recusa do indicado para participar do Prêmio, este será substituído pelo próximo profissional mais votado.

CAPÍTULO III – DA DESCLASSIFICAÇÃO E PRAZOS

SEÇÃO I – DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 3º

Ocorrerá a desclassificação dos indicados nas seguintes situações:

Parágrafo primeiro: Quando o Nutricionista não estiver ativo e/ou possuir alguma pendência no CRN-3 (financeira, processo ético em julgamento ou de ordem de fiscalização);

Parágrafo segundo: Quando o Regional não conseguir contato com o profissional, através de telefone móvel/fixo ou via endereço eletrônico (e-mail), dentro do prazo de três dias úteis, a serem contados a partir da data de encerramento da votação;

Parágrafo terceiro: Quando o profissional não enviar as informações e os dados solicitados pelo Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região dentro do prazo determinado;

Parágrafo quarto: Quando o profissional constar na lista dos homenageados do Prêmio Dra. Eliete Salomon Tudisco - Destaque Profissional ao Nutricionista, disponível em <http://www.crn3.org.br/Postagens/Destaques-Profissional>

SEÇÃO II – DOS PRAZOS

Serão estabelecidos os seguintes prazos:

1º – Indicações (período de 10/06/2019 a 26/06/2019)

2º – Compilação de dados (27/06/2019)

3º – Período da votação no sítio institucional do CRN-3 (período de 28/06/2019 à 14/07/2019)

4º – Divulgação dos nomes dos premiados (19/07/2019)

5º – Em São Paulo/SP, a premiação ocorrerá em 26/07, e em Campo Grande/MS no dia 02 de agosto.



Os prazos, se alterados, conforme necessidade, serão divulgados nas redes sociais e sítio institucional do CRN-3.

CAPITULO IV – DIVULGAÇÃO

SEÇÃO I

Artigo 4º

A divulgação do Prêmio Dra. Eliete Salomon Tudisco ocorrerá nas redes sociais, sítio institucional e por meio de e-mail marketing do CRN-3. Também será divulgado por instituições parceiras do CRN-3 ligadas à área da Nutrição e Alimentação.

Parágrafo primeiro: Os 3 (três) profissionais indicados serão avisados previamente do resultado.

Parágrafo segundo: A divulgação do resultado do profissional mais indicado por área ocorrerá durante a entrega do prêmio em São Paulo e Mato Grosso do Sul e, posteriormente, nas redes sociais e sítio institucional do CRN-3.

Capitulo V – DA PREMIAÇÃO

SEÇÃO I – 3ª FASE - ENTREGA DO PRÊMIO

Artigo 5º

A 3ª fase do Prêmio Dra. Eliete Salomon Tudisco – Destaque Profissional ao Nutricionista consiste na entrega dos troféus aos Nutricionistas mais votados em suas áreas de atuação pela categoria (Nutricionista e Técnico em Nutrição e Dietética).

Poderão receber o Prêmio Dra. Eliete Salomon Tudisco somente os profissionais Nutricionistas inscritos no Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região, em situação ativa, sem qualquer pendência junto ao Regional.

O CRN-3 custeará apenas o deslocamento dos homenageados residentes em municípios diferentes aos da premiação em São Paulo e Mato Grosso do Sul no dia do evento de recebimento do prêmio.

Parágrafo primeiro: Os homenageados poderão ser acompanhados por seus convidados, incluindo familiares e/ou amigos, limitado ao número máximo de 3 (três)

pessoas. No entanto, o Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região resguarda-se que não custeará o deslocamento, hospedagem e/ou qualquer outra despesa dos convidados.

Parágrafo segundo: Quando os homenageados não puderem comparecer ao local do evento comemorativo, por qualquer motivo, o prêmio será entregue em reunião, previamente agendada, com a Diretoria do Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região.

Parágrafo terceiro: Os segundos e terceiros lugares (de cada área de atuação) receberão certificado de participação e agradecimento do Prêmio Dra. Eliete Salomon Tudisco.

São Paulo, 10 de junho de 2019



Dra. Dolly Meth Simas

CRN-3 n.º 3646

Coordenadora da Comissão de Eventos
